



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº	: 55/2017
-----------	-----------

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2017

Ao Senhor

PEDRO COELHO

Ex-Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte

Brasnorte - MT

ASSUNTO: Recurso Ordinário, interposto pelo Ministério Público de Contas, em face do Acórdão nº 113/2016-PC

Senhor Vereador,

Em face ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Willian de Almeida Brito Júnior, Procurador-geral Substituto do Ministério Público de Contas, em face do Acórdão nº 113/2016-PC, que julgou improcedente a Representação Interna - Processo nº 147370/2016, fica V. Senhoria **INTIMADO**, para no prazo improrrogável de **15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos do art. 280, da Resolução 14/2007 RITCE deste Tribunal.

Para acessar o [Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Willian de Almeida Brito Júnior, Procurador-geral Substituto do Ministério Público de Contas, clique aqui](#). Informo que esse documento estará disponível para download pelo prazo de 7 (sete) dias.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.